



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibipitanga

1

Quinta-feira • 5 de Maio de 2022 • Ano IX • Nº 2363

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibipitanga publica:

- **Despacho Administrativo Referente ao Processo Licitatório Pregão Eletrônico 011-2022-PE.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



DESPACHO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO

PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRONICO Nº 011-2022-PE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA, Estado da Bahia, por via da Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto nº 005, DE 05 de janeiro de 2022, torna público a convocação das pessoas físicas e empresas vencedoras, no Processo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico Nº 011-2022, que dispõe sobre a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço de locação de veículo, tipo pick-up, cabine dupla, 4X4, automática, motor a diesel, em atendimento as demandas do gabinete, a saber: **CORUMBAU BRASIL TRANSPORTES TURISTICOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.409.468/0001-58, vencedora do certame, a fim de que no prazo de 5 (cinco) dias corridos, apresentem, sob pena de desclassificação, a documentação exigida no item 22.3 do edital, que possui a seguinte redação: **"22.3. DA CONTRATAÇÃO:22.3.1 A licitante vencedora deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data da convocação, apresentar cópias dos documentos abaixo relacionados para assinatura do contrato, sob pena de desclassificação da proposta, além das penalidades previstas em Lei: a) Documentação dos veículos a serem utilizados nos serviços de transporte.a.1. Caso a licitante não tenha a propriedade de todos os veículos adequados ao transporte, poderá ser admitido o uso de veículos locados pelo prestador de serviço, desde que haja regular contrato de locação.b) Cópia do Certificado de Licenciamento do Veículo e IPVA devidamente quitados.c) Os veículos ofertados para a prestação do serviço deverão estar em perfeito estado de conservação, em condições adequadas e seguras, conforme legislação de trânsito em vigor. d) Para realização das inspeções/vistorias dos veículos será designada Comissão de Fiscalização, através de Portaria, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura;e) Após a inspeção/vistoria, a Comissão expedirá declaração de participação e averiguação dos veículos, sendo uma via entregue a empresa, no qual deverá apresentar ao Departamento de Licitação, para ser acostada a documentação do contrato:f) O veículo não aprovado na inspeção/vistoria será impedido de prestar o serviço e a contratada será notificada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para a substituição do veículo notificado ou reparo do mesmo."**

Publica-se para ciência dos interessados.

Ibipitanga/BA, em 05 de maio de 2022.


Laís Venância Oliveira Paixão Vieira
-PREGOEIRA-